



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Processo de Compras nº 25/2024

OBJETO

Contratação de serviço em consultoria e assessoria multiprofissional objetivando orientação preventiva e suporte técnico aos servidores da Câmara Municipal de Caçapava, com visão conjunta dos aspectos econômicos, contábil, administrativo e técnico-jurídicos; Gestão pública, incluindo as seguintes atividades preventivas e consultivas: emissão de notas técnicas; emissão de recomendações técnicas; emissão de informações; atendimento por escrito a consultas realizadas dessa forma; atendimento telefônico a consultas realizadas dessa forma; atendimento presencial (encontros e reuniões de trabalho) a consultas realizadas dessa forma, pelo período de 5 anos prorrogável na forma da Lei.

EMPRESA CONTRATADA

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – CNPJ/MF 51.235.448/0001-21

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

QUANTITATIVOS:

30 horas mensais.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se nos incisos III do artigo 74 e XVIII, alínea c, bem como dos incisos XV e XVIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso III do artigo 74, alínea c, e incisos XV e VXVIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando finalmente as razões de escolha do fornecedor que demonstram a natureza predominantemente intelectual dos serviços e a notória especialização da empresa; o Estudo Técnico Preliminar que conclui pela viabilidade da contratação, bem como o parecer jurídico acostado no processo licitatório, que aponta para a possibilidade legal do referido ajuste;

Ante exposto, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, 7º Andar - Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01303-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.4/0001-25, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia e em sequência, após anuência da empresa a ser contratada, formalize-se o instrumento de ajuste a ser publicado na forma da Lei.

Encaminha-se à Diretoria Administrativa para prosseguimento e devida providências.

Caçapava-SP, 05 de setembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
PRESIDENTE